



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 096/2017

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e FABRICIO FERREIRA ESPINATO, Diretor de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar nº 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7º, VIII, da Lei Complementar nº 529 de 30 de abril de 2010, e

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Rita Cabral**, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – Ceprosom Autarquia da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Orientadora de Projeto Educacional – Referência 33 – Grau E - Nível 01 conta com 32 anos de tempo de contribuição, possui 20 anos de efetivo serviço público, sendo 15 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 32.799/2017 e 53.602/2015;

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **MARIA RITA CABRAL**, o benefício previdenciário da aposentadoria **por idade e tempo de contribuição**, no cargo efetivo de Orientadora de Projeto Social – Referência 33 – Grau E – Nível 01 com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição ou seja, deve ser aposentada no cargo de Orientadora de Projeto Social, acrescido do adicional por tempo de serviço e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 01 de setembro de 2017.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente do IPML

Fabricio Ferreira Espinato
Diretor de Benefícios